

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE ABRIL DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 107

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	0.1.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA e Rodrigo Ferreira de Sousa - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: P099419/2024;

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR;

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO, RESIDENTES OU NÃO NO CEARÁ, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETOS CULTURAIS DOS DIVERSOS EDITAIS DA SECULTFOR, DENTRE ELES OS REFERENTES À LEI ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022), E PARA COMPOR AS SUBCOMISSÕES DESTINADAS AO MECENATO MUNICIPAL E AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

TIPO: EDITAL Nº 9751/2024 DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.

A **Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **Edital nº 9751/2024** do referido **Credenciamento nº 003/2024** publicado em **17 de abril de 2024**, nos meios de comunicação legal: **Diário Oficial do Município (DOM)**, **jornal local e jornal de circulação nacional**, onde ocorreram atecnias, faz-se necessária a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, que:

ONDE SE LÊ:

item 8.1.1. Os interessados deverão cumprir as seguintes condições:

(...)

IV - Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado do Município de Fortaleza, com até 90(noventa) dias de validade, contados a partir da data de expedição do documento. Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (Anexo V);

LEIA-SE:

item 8.1.1. Os interessados deverão cumprir as seguintes condições:

(...)

IV - Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado com até 90 (noventa) dias de validade, contados a partir da data de expedição do documento. Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (Anexo V);

ONDE SE LÊ:

item 8.1.2. Pessoa Jurídica (microempreendedor individual):

(...)

V - Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado do Município de Fortaleza, com até 90(noventa) dias de validade, contados a partir da data de expedição do documento. Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (Anexo V);

LEIA-SE:

tem 8.1.2. Pessoa Jurídica (microempreendedor individual):

(...)

V - Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado com até 90 (noventa) dias de validade, contados a partir da data de expedição do documento. Não havendo comprovante no nome do candidato, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente (Anexo V);

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024 – cujo objetivo é credenciar profissionais do setor cultural e artístico, residentes ou não no Ceará, interessados em prestar serviços de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais dos diversos Editais da SECULTFOR, dentre eles os referentes à Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), e para compor as subcomissões destinadas ao Mecenato Municipal e ao Fundo Municipal de Cultura.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE ABRIL DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 108

Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro –Fortaleza/CE ou através do telefone: (85) 3452-3483.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos
SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 63/2024 - HABITAFOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P157441/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO ser poder-dever do Poder Executivo Municipal implantar e desenvolver o procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Complementar nº 334/2022;

CONSIDERANDO que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) constitui-se em regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal (art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e art. 13 da LC 334/2022);

CONSIDERANDO que na Reurb-S operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

CONSIDERANDO que serão isentos de custas e emolumentos os atos registrares relacionados à Reurb-S (art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/2017 e art. 14 da LC 334/2022).

RESOLVE:

Art 1º - Instaurar o procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) da área correspondente ao Núcleo Urbano Comunidade Lagoa do Urubu, localizado no Bairro Floresta, desta capital.

